

PREFEITURA MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto de 21 de agosto de 1980.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DO SALVADOR CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear Comissão constituída dos servidores CLODOMIR BARRETO GÖES, Diretor do Departamento de Administração Patrimonial, FRANCISCO ALEXANDRE PEIXOTO VIEIRA DE MELLO, Diretor do Órgão Central de Material, ROBERTO TEIXEIRA PATA LEU, Arquiteto, para, sobre a presidência do primeiro, julgar a concorrência pública, que se refere o Edital nº 003/80, visando a alienação da área E-4, do loteamento Itaipava, para a construção de edifício escolar.

GABINETE DO PREFEITO

Processo nº CC-2298/80
Interessado: PMS/SUOP
Assunto: Concorrência Pública nº 003/80
Transversais San Martin, lote 2

DESPACHO DO PREFEITO

Homologo - Em 22-8-80
(As.) Mário Kertesz
Prefeito

Processo nº CC-2299/80
Interessado: PMS/SUOP
Assunto: Concorrência Pública nº 004/80
Rua Direita do Bom Juá

DESPACHO DO PREFEITO

Homologo - Em 22-8-80
(As.) Mário Kertesz
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA N. 199 DE 19 DE AGOSTO DE 1980

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art.16 da Lei 2981/78 (Estatuto do Magistério Público do Município do Salvador),

RESOLVE:

Considerar dispensada, a partir de 01.08.80, MARIA DA GRAÇA SOARES DOS REIS, Professora, Contratada, Nível I, Matrícula 13.800, do cargo em Comissão, de Vice-Diretor, Nível I, da Escola Professora Antônia Alves Leal.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 058/80

O Departamento Municipal de Estradas de Rodagem-DMER, torna público para conhecimento dos interessados, que às 9:30 horas do dia 03 de setembro do ano em curso, de acordo com a Legislação Vigente, receberá no seu Parque Rodoviário, sito à Av. San Martin, propostas para Aquisição de 10.000m³ de gravilha e 10.000m³ de pó de pedra, para a sua usina de Asfalto em Campinas de Pirajá, atendendo a especificação afixada no Hall desta Autarquia.

Salvador, 21 de agosto de 1980

ENGº JAIME DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/80

O Departamento Municipal de Estradas de Rodagem-DMER, torna público para conhecimento dos interessados, que às 10:30 horas do dia 03 de setembro do ano em curso, de acordo com a Legislação Vigente, receberá no seu Parque Rodoviário, sito à Av. San Martin, propostas para Aquisição de 5.000m³ de Areia Grossa, para a sua usina de Asfalto em Campinas de Pirajá, atendendo a especificação afixada no Hall desta Autarquia.

Salvador, 21 de agosto de 1980

ENGº JAIME DOS SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 60/80

O Departamento Municipal de Estradas de Rodagem-DMER, torna público para conhecimento dos interessados, que às 9:30 horas do dia 03 de setembro do ano em curso, de acordo com a Legislação Vigente, receberá no seu Parque Rodoviário, sito à Av. San Martin, propostas para Aquisição de 300Ton de Filler, para a sua usina de Asfalto em Campinas de Pirajá, atendendo a especificação afixada no hall desta Autarquia.

Salvador, 21 de agosto de 1980

ENGº JAIME DOS SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 061/80

O Departamento Municipal de Estradas de Rodagem-DMER, torna público para conhecimento dos interessados que, às 10:30 horas do dia 03 de setembro do ano em curso, de acordo com a Legislação Vigente, receberá no seu Parque Rodoviário sito à Av. San Martin, s/nº, Retiro, propostas para Estudos Topográficos, em diversos locais da Cidade, atendendo a especificação afixada no Hall desta Autarquia.

Salvador, 21 de agosto de 1980

ENGº JAIME DOS SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SURCAP GABINETE DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 024/80

ALTERA O TERCEIRO PROGRAMA DE APLICAÇÃO TRIMESTRAL NA SUPERINTENDÊNCIA DE URBANIZAÇÃO DA CAPITAL - SURCAP.

O SUPERINTENDENTE DA SURCAP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica alterado o Terceiro Programa de Aplicação Trimestral nas Atividades abaixo indicadas:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	ATIVIDADES	ELEMENTOS DE DESPESA	COTA ANTERIOR	VALOR ALTERADO	COTA MODIFICADA
01.02	2.302	3283	925.000	150.000	775.000
01.03	2.303	3132	200.000	150.000	350.000

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 21 de agosto 1980.

ENGº FERNANDO CORDEIRO MOTA
Superintendente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR

PORTARIA Nº 160/80

Abre Crédito Suplementar no Instituto de Previdência e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, devidamente autorizado pela Resolução nº 13/80, do Conselho Deliberativo e de acordo com o artigo 96 da lei 2184/69,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), que será alocado na atividade de abaixo discriminada:

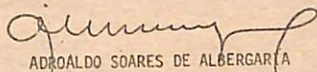
Unidade	Projeto	Elemento da Despesa	Valor
Orçamentária			
03.04	2345	3251	Cr\$10.000.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Suplementar correrão por conta da anulação parcial, em igual valor da dotação consignada no Orçamento Analítico vigente as Atividades indicadas:

Unidade	Projeto	Elemento da Despesa	Valor
Orçamentária			
03.03	2343	4270	Cr\$ 8.000.000,00
03.04	2345	3292	Cr\$ 2.000.000,00

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 20 de agosto de 1980.


ADROALDO SOARES DE ALBERGARIA
Presidente

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

SESSÕES DO PLENÁRIO

37ª SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 21 DE AGOSTO DE 1980.

Presidente: Dep. BARBOSA ROMEU

1º Secretário: Dep. CARLOS ARAÚJO

2º Secretário: Dep. JOSÉ ROCHA

A hora regimental, verificou-se pela lista de presença, o comparecimento dos seguintes senhores Deputados: Almir Araújo, Archimedes Fedreira Franco, Barbosa Romeu, Carlos Araújo, Clemenceau Teixeira, Carlos Facó, Cleraldo Andrade, Clodoaldo Campos, Domingos Leonelli, Edivaldo Lopes, Etelvir Dantas, Eufácio Simões, Filemon Matos, Galdino Leite, Genivaldo Correia, Gerson Gomes, Gilberto Miranda, Gorgônio Neto, Hugo Navarro, Jádriel Matos, Jairo Azi, Jayme Vieira Lima, João Enfilio, José Leão, José Lourenço, José Rocha, Jutahy Júnior, Lourival Evangelista, Luciano Ribeiro, Luis Cabral, Luiz Eduardo, Manoel Passos, Márcio Cardoso, Marco Antunes, Moura Costa, Murilo Cavalcanti, Naomar Alcântara, Nobolino Dourado, Raimundo Ribeiro, Raulino Queiroz, Raymundo Cufezeiro, Rocha Pires, Vilobaldo Freitas, Waldoniro Borges. (44)

O SR. PRESIDENTE (Barbosa Romeu) - Havendo "quorum" e invocando a proteção de Deus, declaro aberta a sessão.

O Sr. Segundo Secretário fará a leitura da Ata.

(O Sr. 2º Secretário, Deputado Edivaldo Lopes, "ad hoc", procede à leitura da Ata)

"Ata da 36ª sessão ordinária do dia 20.08.1980.

O SR. PRESIDENTE (Barbosa Romeu) - Em discussão a Ata que acaba de ser lida. Encerrada a discussão.

O Sr. Galdino Leite - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Barbosa Romeu) - Tem a palavra o Sr. Deputado Galdino Leite para uma questão de ordem.

O Sr. Galdino Leite - É apenas para retificar alguns nomes. Foi lido Dr.

Pedro Casales, quando na realidade o nome é "Pedro Kassab", e o Deputado é "Salvador Julianelli"

O SR. PRESIDENTE (Barbosa Romeu - V. Exa. será atendido.

Em votação a Ata. Os Srs. Deputados que a aprovam, com a retificação pedida pelo Deputado Galdino Leite, conservem-se como estão. (pausa) Aprovada.

Vamos passar à leitura do Expediente.

(O Sr. 1º Secretário, Deputado Carlos Araújo, lê):

Leitagem nº 32/80 - 2587/80.

Senhor Presidente:

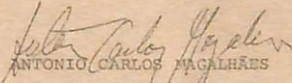
Encaminho à apreciação dessa ilustre Assembléia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o projeto de lei anexo, que dispõe sobre a fixação dos vencimentos do cargo de Administrador de Forum.

Na vigência da Resolução nº 02, de 23 de dezembro de 1971, a função de administrador de Forum era exercida pelos Porteiros de Auditórios, cumulativamente com as próprias do cargo, nas comarcas de 1ª e 2ª entrâncias.

Com a extinção do cargo de Porteiro dos Auditórios, foi criado, pela nova lei de Organização Judiciária, de nº 3.731, de 22 de novembro de 1979, o cargo de Administrador do Forum para todas as comarcas do interior onde exista prédio destinado a esse fim.

Entretanto, a Lei nº 3.785, de 14 de dezembro de 1979, que fixou os vencimentos dos Serventuários da Justiça, omitiu, em suas Tabelas II a IV, o cargo em questão, lapso que ora me proponho a sanar.

Esperando que essa nobre Assembléia Legislativa acolha o projeto de lei mencionado, que possibilitará o preenchimento dos cargos de Administrador do Forum, com o respectivo pagamento dos vencimentos dos seus ocupantes, medida indispensável para o bom andamento dos serviços da justiça no interior do Estado, solicito que na tramitação da matéria seja observado o disposto no art. 26, § 2º da Constituição estadual e valho-me do ensejo para reafirmar a Vossa Excelência e ilustres pares protestos de especial consideração.


ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
GOVERNADOR

(As Comissões de Constituição e Justiça, Educação, Saúde e Serviços Públicos e de Finanças e Orçamento)

PROJETO DE LEI Nº 5213/80

Fixa os vencimentos do cargo de Administrador do Forum, criado pela Lei nº 3.731, de 22 de Novembro de 1979.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - São fixados os vencimentos constantes da Tabela Única, anexa à presente Lei, para o cargo de Administrador do Forum, criado pela Lei nº 3.731, de 22 de Novembro de 1979, que dispõe sobre a organização judiciária do Estado.

Art. 2º - As despesas resultantes da presente Lei correrão à conta dos recursos orçamentários consignados para o corrente exercício, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 1980.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em de Agosto de 1980.

